



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 630/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
2.063 - Fundo Municipal de Meio Ambiente				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		1000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF		1000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		1000	16.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1000	2.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no importe de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de Julho de 2010.


José Antonio Pase
Prefeito Municipal